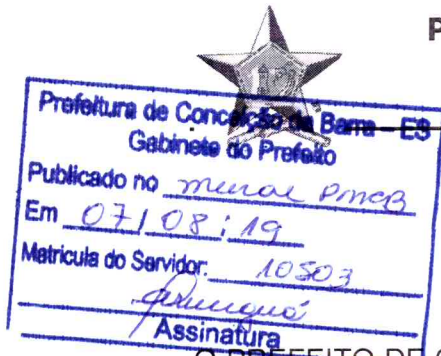


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 247, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 4º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de autorização para utilização de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO que o evento pretende estimular o hábito da leitura e aproximar os leitores dos escritores de língua portuguesa para debate das ideias;

CONSIDERANDO que o evento terá participação de diversos escritores, poetas, filósofos, pensadores, cantores, atores, músicos, representantes do poder público, professores, arte-educadores, editores, críticos e jornalistas no Distrito de Itaúnas;

CONSIDERANDO que o pedido feito através do processo administrativo n.º 3.452/2019, na qual solicita autorização para utilização do espaço público **nos dias 20 de outubro a 07 de novembro de 2019** na Praça da Igreja de São Sebastião no Distrito de Itaúnas, para a realização do evento **“FESTA DA PALAVRA”**, que acontecerá nos dias **31 de outubro e 1º a 3 de novembro de 2019 das 09hs às 22hs.**

RESOLVE:

Art.1.º - AUTORIZAR a utilização do espaço público nos dias 20 de outubro a 07 de novembro de 2019 na Praça da Igreja de São Sebastião no Distrito de Itaúnas, ao **INSTITUTO MANGUERÊ**, CNPJ n.º 23.630.933/0001-68, representada pela Senhora **ALCIONE OLIVEIRA DIAS**, CPF n.º 190.183.397-68, para a realização do evento **“FESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DA PALAVRA que acontecerá nos dias **31 de outubro e 1º a 3 de novembro de 2019 das 09hs às 22hs.**

Art. 2.º - O prazo de que trata o artigo primeiro, será compreendido entre os dias **20/10 a 07/11/2019**, sendo que: no dia 20 a 30 de outubro de 2019 será para montagem da estrutura e nos dias 04 a 07 de novembro de 2019 para desprodução e desmontagem.

Art. 3.º - Esta autorização está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de outubro de 2019**.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019